

**PORTARIA Nº 123/2017, DE 26 DE MAIO DE 2017**

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná, com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 5.905/1973, e

**CONSIDERANDO** inciso XVII do artigo 4º e inciso XI do artigo 50 do Regimento Interno do Coren/PR;

**CONSIDERANDO** Planejamento Estratégico do Coren/PR 2015-2017;

**CONSIDERANDO** Portaria nº. 18/2016 que designa a Comissão de Desenvolvimento do Programa de Educação Permanente do *Coren Paraná Atualiza*;

**CONSIDERANDO** Portaria nº. 186/2016 que designa os profissionais como Facilitadores do Programa COREN PARANÁ ATUALIZA;

**CONSIDERANDO** Instrução Normativa nº 04/2016;

**DECIDE**

**Art. 1º-** Alterar anexo da Portaria nº 186/2016 quanto à composição de Facilitadores do Programa *COREN PARANÁ ATUALIZA*.

**Art. 2º-** Definir que os Facilitadores do Coren/PR são Conselheiros e/ou Colaboradores do Coren/PR.



**Coren**<sup>PR</sup>  
Conselho Regional de Enfermagem do Paraná

**Art. 3º-** Definir como critérios para atuar como Facilitador do Programa Coren Paraná Atualiza: ficha cadastral atualizada e adimplência com a anuidade do Coren/PR.

**Art. 4º-** Esclarecer que os Facilitadores terão direito ao recebimento de Auxílio Representação na forma de indenização pelo desempenho de função por convocação da presidente do Coren/PR.

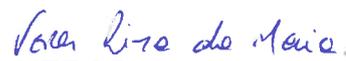
**Art. 5º-** Utilizar parâmetros da Instrução Normativa nº. 04/2016 para pagamento de Auxílio Representação, sendo 02 (dois) Auxílios Representação – AR por curso ministrado e 1 (um) Auxílio Representação para elaboração de material didático, devido apenas na primeira realização do curso.

**Art. 6º-** Caso o Facilitador necessite de deslocamento será disponibilizado emissão de passagens aéreas e/ou terrestre pelo Coren/PR.

**Art. 7º-** Para efetivação do pagamento os Facilitadores devem preencher as requisições padronizadas pelo Coren/PR.

Curitiba/PR, 26 de maio de 2017.

  
**SIMONE APARECIDA PERUZZO**  
Presidente

  
**VERA RITA DA MAIA**  
Secretária